



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nazaré

1

Terça-feira • 13 de Novembro de 2018 • Ano IX • Nº 2789

Esta edição encontra-se no site: [www.nazare.ba.io.org.br](http://www.nazare.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Nazaré publica:

- **Resumo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 338/2017-Irineu Teixeira de Souza.**
- **Resumo Segundo Termo Aditivo ao Contrato 336/2017-COOPERATIVA de Trabalho dos Profissionais em Serviços Gerais e Administrativos da Bahia.**
- **Resumo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 337/2017-COOPERATIVA de Trabalho nas Atividades nas Áreas de Saúde Promoção e Desenvolvimento Humano.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Termos Aditivos***



**Prefeitura Municipal de Nazaré**  
Estado da Bahia  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92  
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro – Nazaré/Bahia

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 338/2017	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ
CONTRATADO:	IRINEU TEIXEIRA DE SOUZA
CNPJ/CPF:	646.045.785-91
OBJETO:	locação de imóvel situado na rua prof. Francisco Benjamim, 49 a- Apaga Fogo, Nazaré-Bahia. destinado a acomodação dos médicos do programa mais médico, lotados em unidade de saúde da família deste município.
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato n.º 338/2017 pelo prazo de 12 (DOZE) meses, até 08/11/2019, com base no art. 65, da lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditivo a partir de 08/11/2018
CLÁUSULA SEGUNDA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
ASSINATURA:	08 DE NOVEMBRO DE 2018
	Eunice Soares Barreto Peixoto. Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Nazaré**

Estado da Bahia

CNPJ Nº 13.797.188/0001-92

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro – Nazaré/Bahia

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2017	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ
CONTRATADO:	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS DA BAHIA
CNPJ/CPF:	23.075.462/0001-73
OBJETO:	Contratação de empresa ou cooperativa para locação de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a ser julgado pelo menor valor global, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato n.º 336/2017 pelo prazo de 12 (DOZE) meses, até 08/11/2019, com base no art. 65, da lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditivo a partir de 08/11/2018
CLÁUSULA SEGUNDA	Por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Nazaré, as despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Unidade 59002; Projeto/Atividade 2023/2024; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 01/19 Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado
CLÁUSULA TERCEIRA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
ASSINATURA:	08 DE NOVEMBRO DE 2018
	Eunice Soares Barreto Peixoto. Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Nazaré**  
Estado da Bahia  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92  
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro – Nazaré/Bahia

RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 337/2017	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ
CONTRATADO:	COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES NAS ÁREAS DE SAUDE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ/CPF:	04.615.440/0001-04
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de Saúde, em conformidade com diretrizes das políticas pública de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I e Carta Proposta Anexo II, deste Edital, a ser julgado pelo menor valor global, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato n.º 337/2017 pelo prazo de 12 (DOZE) meses, até 08/11/2019, com base no art. 65, da lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditivo a partir de 08/11/2018
CLÁUSULA SEGUNDA	Por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Nazaré, as despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Unidade 60002; Projeto/Atividade 2064/2067/2098; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 14/02 Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
CLÁUSULA TERCEIRA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
ASSINATURA:	08 DE NOVEMBRO DE 2018
Eunice Soares Barreto Peixoto. Prefeita Municipal	